



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Data de instauração: 03/02/2023

Data de chegada: 03/02/2023

Município: São João do Rio do Peixe

PORTARIA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 129, II e III da Constituição Federal; art. 25, IV, “b”, da Lei n. 8.625/93 e art. 80 da Lei Complementar Estadual n. 97/2010 e, ainda:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal, ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público, nos termos do artigo 129, inc. III, da Constituição Federal, promover o Inquérito Civil ou a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros direitos difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Lei 9504/1997, ao longo do art. 73, estabelece condutas vedadas aos agentes públicos, as quais podem, inclusive, caracterizar a prática de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça a notícia de fato nº 044.2022.001089, que apura a possível realização de show artístico na inauguração de obra pública para favorecer sujeito envolvido na disputa política;

CONSIDERANDO que caso os fatos ora narrados sejam demonstrados no curso destes autos, podem configurar possível ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº. 8.429/92,

RESOLVE:

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar o fato acima descrito, com fulcro no arcabouço jurídico em referência, determinando, pois, o que segue:

- a) A autuação do presente Inquérito Civil, com a presente Portaria seguida dos documentos que a acompanham;
- b) A promoção de toda e qualquer diligência preparatória que vier a se mostrar necessária no transcorrer do inquisitório, inclusive notificações, tomada de depoimentos e declarações, requisição de documentos outros, de perícias e informações, tudo com base nas prerrogativas ministeriais;
- c) A fim de funcionarem como secretários no presente procedimento, ficam designados os servidores do cartório.
- d) Publique-se extrato da presente portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público da Paraíba;
- e) Aguarde-se em Secretaria a realização das diligências já adotadas.

São João do Rio do Peixe/PB, data e assinatura eletrônicas.

Levi Emanuel Monteiro de Sobral

Promotor de Justiça - Em substituição